



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
0303012017-PROC QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ  
E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA  
VIEIRA - EIRELI, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede à Av. Moises Moita nº 785 – Bairro – Planalto, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através da **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO LIMA VALÊNCIA**, inscrito no CPF nº 945.762.703-20 investido como PROCURADOR GERAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, CEP 60140-025, aqui representada por seu Procurador o Sr. **Francisco Valdir Soares Júnior**, inscrito no CPF nº 012.592.173-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e CONTRATADO o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses dos serviços do referido contrato, e fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22 de junho de 1993, com suas alterações e posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e em especial o Artigo 57, inciso II, nos termos da **Pregão Presencial nº 01/2017-SEADM**, e resultado da licitação, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da obra do referido contrato por mais 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do serviço público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar o objeto acima citado, de modo que não ocorra paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja a mesma autoriza a adição sobre o prazo de igual período, podendo a administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria demais provado que um novo



certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis ao município.

Diante do exposto fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato, permanecendo inalteradas as demais.

Por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente ADITIVO, na presença de duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para efeitos legais.


Tianguá-CE, 29 de dezembro de 2017.




CONTRATANTE:

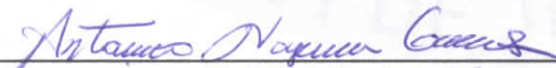
  
LEANDRO LIMA VALÊNCIA  
Procurador Geral do Município

CONTRATADA:

  
Hedelita Nogueira Vieira- EIRELI  
CNPJ nº 07.779.242/0001-74  
Francisco Valdir Soares Júnior  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:   
AURENOU TENÓRIO DOS ANJOS  
CPF nº: 055.572.103-29

  
ANTÔNIO NOGUEIRA GOMES  
CPF nº: 728.652.883-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
EXTRATO 1º ADITIVO**



**CONTRATANTE:** Município de Tianguá – Procuradoria Jurídica do Município.  
**CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 10 (dez) meses dos serviços da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 01/2017-SEADM.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**FORO:** Comarca de Tianguá - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2017.  
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Lima Valência, Procurador Geral do Município e Francisco Valdir Soares Júnior, Procurador.  
PUBLIQUE-SE.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atestamos que o extrato de aditivo entre o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE** e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI, OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 10 (dez) meses dos serviços, inicialmente pactuados no contrato nº. 0303012017-PROC, para execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, acima, foi devidamente publicado no quadro de avisos desta PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, conforme parágrafo primeiro do ART. 185 da Lei Orgânica do Município de Tianguá, no dia 15 de outubro de 2012.

TIANGUÁ, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO LIMA VALÊNCIA**  
Procurador Geral do Município



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**



Certificamos que o Extrato do Primeiro Aditivo contratual resultante da Presencial nº 01/2017-SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, foi afixado no dia 29 de Dezembro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tianguá – CE, 04 de janeiro de 2017.

---

**LEANDRO LIMA VALÊNCIA**  
Procurador Geral do Município